

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Artes Plásticas e Multimédia.		L	6	180	Artes Plásticas e Multimédia.	B+L	R/B-AD-641/2006.
1.º	Educação e Comunicação Multimédia.		L	6	180	Educação e Comunicação Multimédia.	B+L	R/B-AD-642/2006.

**Despacho n.º 13 682/2006 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação» os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos» os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

14 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

#### ANEXO

##### Universidade de Aveiro

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciências Biomédicas	Minores: Biomedicina Farmacêutica, Biomedicina Molecular.	L	6	180	Biomedicina Farmacêutica Biomedicina Molecular . . .	L L	R/B-AD-658/2006.
1.º	Línguas, Literaturas e Culturas.	Percursos: Inglês e Alemão, Português e Francês, Português e Inglês, Português e Espanhol.	L	6	180	Línguas, Literaturas e Culturas.	L	R/B-AD-659/2006.
1.º+2.º	Engenharia de Computadores e Telemática.		(1)M	(1)10	(1)300	Engenharia de Computadores e Telemática.	L	R/B-AD-660/2006.
1.º+2.º	Engenharia Electrónica e Telecomunicações.		(2)M	(2)10	(2)300	Engenharia Electrónica e Telecomunicações.	L	R/B-AD-661/2006.

(1) É conferido o grau de licenciado em Ciências da Engenharia de Computadores e Telemática após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

(2) É conferido o grau de licenciado em Ciências da Engenharia Electrónica e Telecomunicações após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

**Despacho n.º 13 683/2006 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação» os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado), «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos» os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

14 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

## ANEXO

## Universidade do Minho

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Direito .....		L	8	240	Direito .....	L	R/B-AD-648/2006.
1.º	Educação .....		L	6	180	Educação .....	L	R/B-AD-649/2006.
1.º	Sociologia .....		L	6	180	Sociologia — ramos: Sociologia das Organizações, Políticas Sociais.	L	R/B-AD-650/2006.
1.º+2.º	Arquitectura .....	Áreas de especialização: Tecnologia do Ambiente; Tecnologia Química e Alimentar.	(1)M	(1)10	(1)300	Arquitectura .....	L	R/B-AD-651/2006.
1.º+2.º	Engenharia Biológica		(2)M	(2)10	(2)300	Engenharia Biológica — ramos: Tecnologia Química e Alimentar, Controlo da Poluição.	L	R/B-AD-652/2006.
1.º+2.º	Engenharia de Comunicações.		(3)M	(3)10	(3)300	Engenharia de Comunicações.	L	R/B-AD-653/2006.
1.º+2.º	Engenharia de Materiais.		(4)M	(4)10	(4)300	Engenharia de Materiais	L	R/B-AD-654/2006.
1.º+2.º	Engenharia de Polímeros.		(5)M	(5)10	(5)300	Engenharia de Polímeros	L	R/B-AD-655/2006.
1.º+2.º	Engenharia Electrónica, Industrial e Computadores.		(6)M	(6)10	(6)300	Engenharia Electrónica, Industrial e Computadores.	L	R/B-AD-656/2006.
1.º+2.º	Engenharia Têxtil ...		(7)M	(7)10	(7)300	Engenharia Têxtil .....	L	R/B-AD-657/2006.

(1) É conferido o grau de licenciado em Cultura e Ciências Arquitectónicas após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

(2) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia Biológica após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

(3) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia de Comunicações após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

(4) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — ramo de Materiais após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

(5) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — ramo de Polímeros após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

(6) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — ramo de Electrónica após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

(7) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — ramo Têxtil após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

## Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

**Edital n.º 292/2006 (2.ª série).** — 1 — Pelo despacho n.º 12/2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e nos termos do disposto nos artigos 12.º e seguintes, da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis, faz-se público que se encontra aberto concurso para admissão ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, para o ano lectivo de 2006-2007. Este curso funcionará na Região Autónoma da Madeira, ao abrigo do protocolo estabelecido entre a Universidade de Évora e a Universidade da Madeira e respectivos anexos técnicos estabelecidos entre a Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e a Escola Superior de Enfermagem da Madeira.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

3 — As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:

- Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
- Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- Ter, pelo menos, dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

4 — A candidatura deverá ser formulada em requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em impresso modelo, fornecido pelos Serviços Académicos da Escola, disponível também na Internet no endereço [www.esesjd.uevora.pt](http://www.esesjd.uevora.pt), contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade e data de nascimento;
- Estado civil;
- Residência;
- Número do bilhete de identidade, data de emissão e arquivo de identificação;
- Grau académico com a respectiva classificação e instituição que o conferiu;
- Instituição onde desempenha funções;
- Cargo/função que desempenha;
- Categoria profissional.

5 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o processo de candidatura igualmente com documento comprovativo, da classificação do Curso Geral de Enfermagem ou equivalente legal e da classificação dos cursos de que sejam detentores, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88. Os requerentes que obtiveram equivalência ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Julho, instruem o processo com o documento comprovativo da respectiva equivalência;
- Certidão comprovativa do tempo de serviço (até 30 de Maio) e de experiência profissional como enfermeiro;
- Ficha curricular, fornecida pelos Serviços Académicos ou na página da Escola onde se encontra a referida matriz em formato PDF, devidamente preenchida;
- Documentos comprovativos, certificados pela direcção da instituição, de tudo o que foi declarado na ficha curricular preenchida pelo candidato.

6 — O júri, se entender conveniente, solicitará a apresentação de outros documentos que venha a considerar relevantes para a apreciação do currículo.

7 — Os parâmetros gerais de seriação são:

- Formação académica — 5 pontos;
- Experiência profissional — 45 pontos;
- Formação (em serviço/contínua) — 20 pontos;
- Colaboração na docência — 15 pontos;
- Trabalhos científicos — 10 pontos;
- Júri de concursos e grupos de trabalho — 5 pontos.